

## **PORTARIA Nº 395/2024**

*Nomeia o Coordenador Adjunto dos Cursos de Sistemas de Informação e de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art. 11, XXVII;

RESOLVE:

**Art. 1.º** – Nomeia o **Sr. Reinaldo Richardi Oliveira Galvão**, portador do **CPF** sob o número **929.935.246-15**, para o cargo de Coordenador adjunto do Curso de Sistemas de Informação e do Curso de Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

**Art. 2.º** – São atribuições do Coordenador Ajunto de Curso, conforme o artigo 20 do Novo regimento Interno Institucional:

- I. representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizado, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II. Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- III. Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- IV. Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- V. Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- VI. Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- VII. Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- VIII. Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- IX. Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
- X. emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;

- XI. Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- XII. Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- XIII. Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- XV. Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- XVI. Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas;
- XVII. Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

**Art. 3.º** – O mandato do Coordenador Adjunto será de 2 anos, podendo haver recondução ou destituição a qualquer momento, a critério da direção.

**Art. 4.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 351 de 2022 de 21 de novembro de 2022.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

**WELLINGTON CLAYTON SILVA**  
Diretor Geral